



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38**

DECRETO Nº 978, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades, em Bacabal/MA, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL**, no uso das atribuições legais e em conformidade com as diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, considerando a importância da participação social no desenvolvimento urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Bacabal/MA** - Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, convocada por meio do Decreto nº 976, de 21 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38**

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade com o estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38**

e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.**

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38**

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades

Representante	Entidade	Segmento
Odenilson dos Santos Carvalho	Secretaria Municipal de Administração	Poder Público Municipal
Maria da Conceição Silva Viana Oliveira	Secretaria Municipal de Administração	Poder Público Municipal
Máxima Regina Santos de Carvalho	Procuradoria	Poder Público Municipal
Marlelia Galvão Lima dos Santos	Secretaria Municipal de Finanças	Poder Público Municipal
Ronald Almeida Oliveira	Secretaria Municipal de Obras	Poder Público Municipal
Renato da Silva Reis	Secretaria Municipal de Educação	Poder Público Municipal
Pedro Cardoso de Sousa	Secretaria Municipal de Agricultura	Poder Público Municipal
Ana Flávia Melo Pascoal	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Poder Público Municipal
Natália Silva Medeiros da Costa	Câmara Municipal de Bacabal	Poder Público Municipal
Clarice Moraes Araujo	Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Poder Público Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Katarina Carvalho	Associação de Mulheres do Novo Bacabal	Movimentos Populares
Leofran Francisco da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bacabal.	Trabalhadores, por suas entidades sindicais
Augusto César Pereira Leite	Empresário construção civil	Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano
Natália da Silva Costa	Gestora do empreendedorismo feminino	Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano
Isa Prazeres Pestana	Instituto Federal de Educação do Maranhão	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
Lucélia de Sousa Almeida	Universidade Federal do Maranhão	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
Jerry Chaves Costa Ibiapina	Unidade Regional de Educação do Maranhão	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
Manoel Gonçalves Lemos	Associação de Cidadãos e	Organizações não



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38**

	Cidadãos Solidários Vamos – Associação VAMOS	governamentais – ONG's
Maria Minervina Viana	Associação dos Deficientes de Bacabal – ASDEBAL	Organizações não governamentais – ONG's